



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 15 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	—
ACEITO EM	/	/2006	—
APROVADO EM	/	/2006	—
REJEITADO EM	/	/2006	—
ARQUIVO			—

PROTOCOLADO SOB Nº 528 /2006

EM 15/03/06

EMENTA:

**DA A DENOMINAÇÃO DE MAESTRO
MATHEUS GUILHERME ROSSARI A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - Fica denominada de **MAESTRO MATHEUS GUILHERME ROSSARI** a uma via pública do município de Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Em plenário

Rio Grande, 8 de março de 2006.


Delamar Mirapalheta

Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente

Currículo do Homenageado

O nosso homenageado Matheus Guilherme Rossari, músico, comerciante, professor e maestro da Banda Musical Ghioachino Rossini, clarinetista da Orquestra de Concertos Hermínio de Moraes, foi o primeiro delegado da Ordem dos Músicos do Brasil em Rio Grande.

Descendente de italianos, nasceu em 14 de julho de 1908 e faleceu em 08 de março de 1987, filho de Eduvirge Rossari e Lourenço Rossari e dedicou longos anos de sua vida a arte musical, sendo que a maioria dos músicos rio-grandinos apreenderam a música com ele gratuitamente.

Muitos deles viveram e outros vivem da música em bandas militares, tais como Jorginho do Trompete, Brigadiano Antônio Baldez Avila, atual presidente da Banda Rossini, Delamar Tavares, José Coutinho, William Maciel, Edison Ávila, Enildo Barreto, Décio Amaral dos Santos, Roger Bernini, Adão das Neves Ribeiro, atual maestro da Banda Rossini.

Seu filho de criação André Luiz Albuquerque Furtado a 16 anos é integrante da Banda Musical Democrata, no vizinho município de São José do Norte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 RIO GRANDE

Cartório do Registro Civil - 1a. Zona
 Nascimentos - Casamentos - Óbitos
 PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Óbito

CERTIFICO, que em data de 09 de março de 19 87, no livro nº C-09, às fls. 14 vs. -, sob nº 5.098, foi feito o registro de ÓBITO de MATEUS GUILHERME ROSSARI, falecido em 08 de março de 19 87, às 07:45 horas em nesta cidade, do domicílio à rua Andralas, nº 248, do sexo masculino, de cor branca, de profissão aposentado, natural desta Estado, residente e domiciliado nesta cidade, com 78 anos de idade, estado civil casado, filho de Lourenço Rossari e de Eduvirgen Rossari, falecidos.

Foi declarante Wilson Fideles de Palma, Atestou o óbito o Dr. Henrique Manoel Simões de Azaredo, que deu como causa da morte Infarto agudo de miocárdio, sepultamento cemitério católico desta cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Jovina Rodrigues Rossari, de quem não deixa filhos. Deixa bens, sem testamento conhecido.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande, 09 de março de 19 87

[Assinatura]
 Oficial
 ajudante em exercício.

Praça 7 de Setembro, 192

BALUARTES E BENEMÉRITOS DA ROSSINI



Attílio Romaneli



Cavaleiro Luiz Loréa



Comendador Henrique Pancada



Comendador Rheingantz



José Ferreira dos Santos



João Marques de Oliveira



Matheus Guilherme Rossari



Ory Bicca Leal



Waldemar Fetter



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

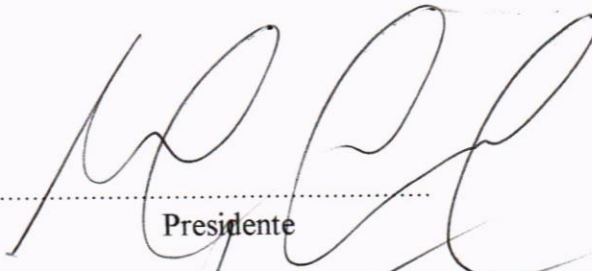
PROCESSO.....528/2006.

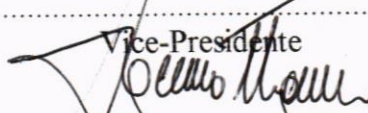
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de ABRIL de 2006.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

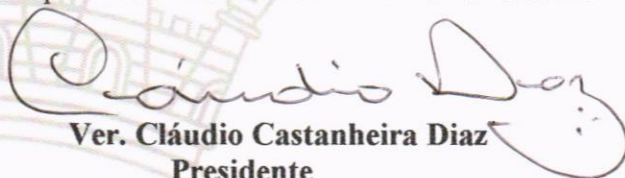
Of. nº 429 /06
Proc. 528/06

Rio Grande, 04 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

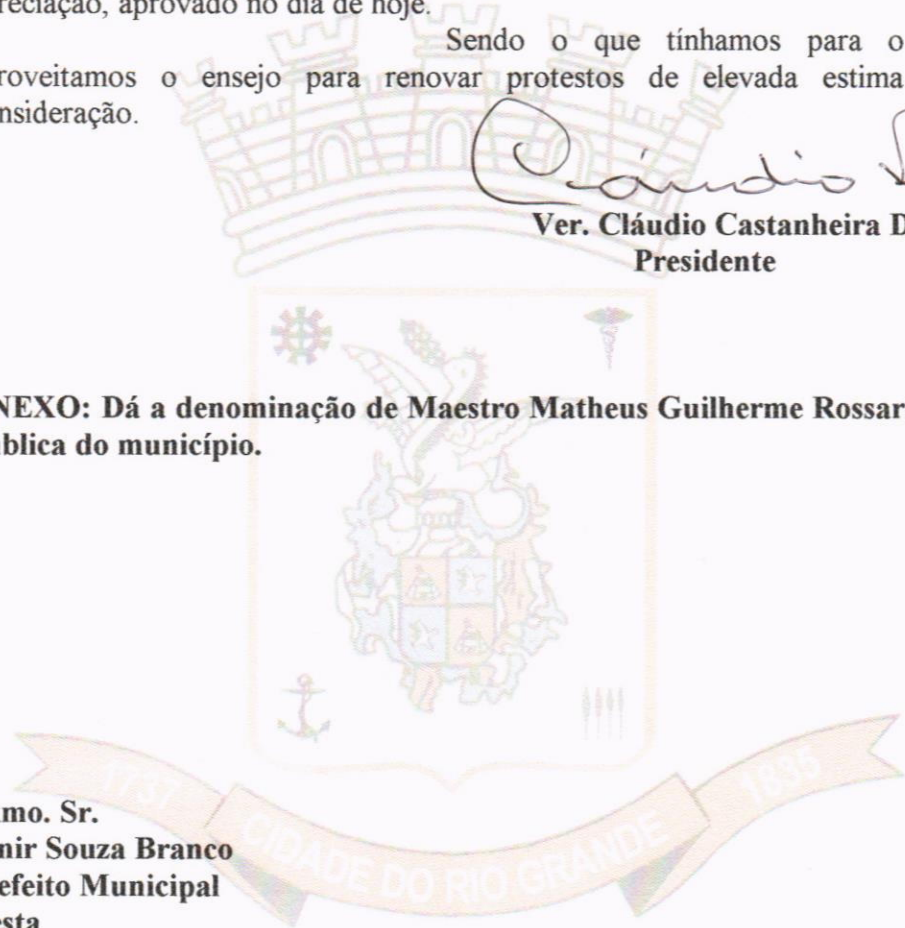
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Maestro Matheus Guilherme Rossari a uma via pública do município.



**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE MAESTRO
MATHEUS GUILHERME ROSSARI A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º- Fica denominada de Maestro Matheus Guilherme Rossari uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.224 , DE 19 DE ABRIL DE 2006

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE MAESTRO
MATHEUS GUILHERME ROSSARI A UMA
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Maestro Matheus Guilherme Rossari uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/ULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação